

de: Sobre o q. tudo sou a dizer a Vm.^{ce}, q. suposto pelo d.^o S.^c Vice Rey se me não tem participado couza algúa a este resp.^{to}, comtudo não duvidando da verd.^e daquelles camaristas; atendendo a utilid.^e, q. se segue aos moradores daquelle caminho novo, como tambem a q. se pode seguir aos dessa villa, e nas circumvizinhas, será precizo, q. Vm.^{ce} me infr.^e individualm.^{te} da paragem, e rumo q. o d.^o caminho pertendido compreenderá do destrito desta capitania; e a q. altura do sertão della no caminho novo virá sair, o q. Vm.^{ce} circunstaciará com o q. puder occorrer contrario por alguns extravios, q. se possão temer, ou não, das Minas da Jeruoca, e outras confinantes; e se lhe não for impossivel remeterme juntam.^{te} hum Mapa, q. bem figure a situação do tal pertendido caminho neste destrito e entrada no do Rio de Janr.^o, virá assim mais bem circunstanciada a sua informação p.^a eu rezolver. Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 31 de Março de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a o D.^{or} Seb.^m Joze Ferr.^a Baroco, Ouvidor desta Cidade.

Tenho prez.^{te} a carta de Vm.^{ce} de 29 de Março proximo passado, em q. me participa as justas razoens, q. há p.^a q. as cameras da Atibaya, Sorocaba, Taubaté, e Guaratinguetá hajão de concorrer p.^a a nova cadeya desta cid.^e; a primr.^a com duzentos mil r.^o, e as outras tres com oitenta mil reis cada huma, visto terem dr.^o em cofre, com q. podem m.^{to} bem suprir a falta, q. a Camera desta cid.^e, e concelho tem de poder continuar a d.^a obra: tudo na conformidade da Regia Provizão, q. Vm.^{ce} me remete por copia: pelo q. atendendo a tão relevante circumstancias, convenio na referida contribuição, e dou p.^a ella a aprovação, q. Vm.^{ce} me pede.

Deos g.^o a Vm.^{ce} S. P.^{lo} a 3 de Abril de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a o Cap.^m da V.^a de Guaratg.^{ta} Manoel da S.^a Reys.

Sendo me prez.^{te} o requerim.^{to} de Vm.^{ce}, em q. me pede licença p.^a se mudar com sua caza a rezidir na Fazenda, q. tem no sertão do caminho novo, afim de se livrar dos prejuizos, q. ali experimenta pela má administração dos seos Feitores: e tendo eu concideração por húa p.^{te}, a q. a sua assistencia se faz m.^{to} necessaria nessa villa p.^a o bem regimen dos Povos della, e seo destrito, em cuja administração S. Mag.^o



hé bem servida, e eu satisfeito: Por outra parte, a q. não hé justo sofrer Vm.^{co} os referidos incomodos, q.^{do} elles se podem obviar por hum meyo suave, e sem detrimento do Real serviço: me pareceo dizer-lhe, q. havendo a primr.^a necessid.^a, não pode a segunda conceder a Vm.^{co} arbitrio de domicilio, mas provendo de remedio húa e outra, lhe faculto o poder rezidir em qualquer das partes interpoladam.^{te}, com tanto q. o faça ao menos seis mezes nessa villa, administrando sempre a jurisdição do seu Posto e conferindo a Comissão nas suas ausencias aquem legitimam.^{te} pertencer. Deos g.^e a Vm.^{co} S. Paulo a 5 de Abril de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a o Cap.^m mor da Atibaya Francisco da Silvr.^a
Franco.**

Tenho prez.^{te} a carta de Vm.^{co} de 4 do corr.^{to}, e incluza a do Alferes Antonio Barreto Cardozo sobre a retirada do Cap.^m Jozé Leme, deixando a guarda da campanha ao dezemparo: No q. sou a dizer a Vm.^{co}, q. o d.^o Cap.^m senão devia retirar sem ordem minha, e da mesma forma os soldados, que nella se achavão: Pelo q. averiguando Vm.^{co} bem este ponto, e a p.^{te}, p.^a onde hiria o refer.^o Cap.^m, me informará de tudo individualm.^{te}, e restabelecerá no emtanto a referida guarda, q. pode ser comandada pelo Alferes. Deos g.^e a Vm.^{co} S. Paulo a 7 de Abril de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //

Em 7 de Abril de 1784 foi ordem ao Cap.^m Mor de Curi-tyba p.^a prender aos dez.^{os} Antonio Barboza, e Severino da Costa: Ao Cap.^m mor de Sorocaba p.^a prender a Antonio Per.^a: e p.^a o Sarg.^o mor da Parnayba prender a Manoel Pinto Xavier.

**P.^a o Cap.^m Mand.^e da Villa das Lages Bento de
Amaral Grugel Anes.**

P.^a o Reg.^o, q. agora se manda estabelecer no Rio das Canoas fará Vm.^{co} marchar tres soldados dos q. forão desta cid.^e, e lhes recomendará o cuid.^o, e vigilancia q. nelle devem ter, auxiliando ao inspector naquillo, em q. for preezo p.^a a boa arrecadação da Real Faz.^a: Bem entendido, q. a hum dos tres soldados nomeará Vm.^{co} cabo, a q.^m os outros obedecerão. Deos g.^e a Vm.^{co} S. Paulo a 7 de Abril de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //

